LEI Nº 0617

DENOMINA RUA NO BAIRRO SÃO JOSÉ, DESTA CIDADE.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - A Rua número 12 (doze), da planta aprovada do Bairro São José, desta cidade, passará a denominar-se "RUA FRANCISCO FREITAS".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 05 de junho de 1964.

Assina: Fábio Botelho Notini
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1009, de 14 / 06 / 1964